

EDITAL Nº 177/2021
Projeto de Cooperação entre Instituições - PCI
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - PPGE/UNIVALI
Curso de Mestrado Acadêmico em Educação
Mestrado Interinstitucional em Educação UNIVALI/FCR

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em função da TURMA DE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL com a Faculdade Católica de Rondônia – FCR, com fulcro na Portaria nº 243, de 6 de novembro de 2019, editada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, tornam público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção, o Número de Vagas e o Calendário para admissão no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNIVALI, com Área de Concentração em Educação.

I - Para participação no processo seletivo, é necessário ter currículo da Plataforma Lattes atualizado, conforme modelo disponível em https://www.cnpq.br/sigef_imp/owa/cadast_rh.

II - As inscrições para o preenchimento das **60 (sessenta)** vagas do Curso estarão abertas até o dia 18 de março de 2022, por meio de preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) no site institucional da IES Receptora, Faculdade Católica de Rondônia (FCR): www.fcr.edu.br.

As 60 (sessenta) vagas serão distribuídas nas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa	Descrição da Linha de Pesquisa	Vagas
Práticas Docentes e Formação Profissional	A linha discute as culturas em ambientes educacionais com ênfase nos saberes docentes, na internacionalização de práticas, na distribuição de papéis e na organização do espaço, do tempo e das atividades pedagógicas, assim como a construção das diferenças e das contradições na formação profissional.	15
Políticas para a Educação Básica e Superior	Esta linha pesquisa as questões relativas às Políticas Públicas da educação básica e superior, Políticas Públicas de Currículo e Avaliação, assim como, as Políticas de Formação de Professores.	15
Cultura, Tecnologia e Aprendizagem	Esta linha desenvolve pesquisas relacionadas à cultura, linguagens artísticas (literatura, teatro, dança, música e artes visuais) e processos educacionais mediados por tecnologia.	15
Alfabetização	A referida linha trata dos estudos sobre os desafios da alfabetização, da leitura e da escrita. A fim de compreender o problema da não alfabetização, a falta de letramento, dificuldades para pensar, assim como a limitação na construção do desenvolvimento intelectual.	15

Parágrafo único - O candidato deverá elaborar [Memorial Acadêmico](#) (pré-projeto de pesquisa) com sua intenção de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa elencadas acima, cujo modelo de elaboração está disponível no site www.fcr.edu.br.

III - Toda a documentação, abaixo elencada, para a homologação da inscrição deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail minter.educacao@fcr.edu.br:

- a) Currículo lattes (conforme modelo disponível no endereço: http://plsql1.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio);
- b) [Memorial Acadêmico](#) (Pré-Projeto de Pesquisa) de acordo com as Linhas de Pesquisa relacionadas no presente Edital, contendo, no máximo, 08 (oito) páginas;
- c) Diploma de Graduação (licenciatura plena ou bacharelado);
- d) Histórico Escolar de Graduação;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;¹
- f) No caso do candidato for funcionário público apresentar a lotação.

IV - Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação plena emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecido no Brasil.

V - A inscrição consiste no preenchimento do [Formulário de Inscrição](#), envio de toda documentação elencada no item III e pagamento da taxa no valor de R\$200,00 (duzentos reais),² salienta-se que em nenhuma hipótese haverá a devolução do valor da inscrição.

VI - Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências previstas nos itens I, II, III, IV e V.

VII - Uma vez aceito o pedido de inscrição, o deferimento será encaminhado por e-mail a todos os inscritos, na semana subsequente ao término do período de inscrições, e divulgado no site da IES Receptora (www.fcr.edu.br).

VIII - O Processo de Seleção se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

IX - A turma especial do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação da UNIVALI, em convênio com a Faculdade Católica de Rondônia – FCR, através do Mestrado Interinstitucional, será regida pelas normas regimentais do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

¹ Os candidatos vinculados à Semed/Pvh, por força da parceria firmada com a Secretaria, terão isenção da taxa de inscrição, sendo necessário o encaminhamento do último contracheque, para comprovação de vínculo com a parceira, a ser enviado junto aos demais documentos de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

² Os candidatos vinculados à Semed/Pvh, por força da parceria firmada com a Secretaria, terão isenção da taxa de inscrição, sendo necessário o encaminhamento do último contracheque, para comprovação de vínculo com a parceira, a ser enviado junto aos demais documentos de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

X - Todas as questões administrativas, tais como vínculo contratual, pagamento de mensalidades, extratos financeiros, entre outros, cabe à Faculdade Católica de Rondônia, de maneira que para tais questões, devem respeitar o contrato educacional e todos os regimentos e regulamentos da FCR, no que couber.

XI - O referido Processo constará de duas etapas, compostas de: 1) análise do currículo (eliminatório); e 2) uma entrevista do candidato com a comissão de seleção, que versará sobre questões relacionadas ao Currículo Lattes do candidato e [Memorial Acadêmico](#)/Pré-Projeto de Pesquisa.

XII - Para a entrevista serão convocados apenas os 120 candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise do currículo – anexo I) do processo seletivo, sendo esta primeira, portanto, uma fase eliminatória/classificatória.

- a) Será divulgada no site www.fcr.edu.br a listagem dos aprovados na primeira etapa e convocados para as entrevistas que obedecerá o itens referidos no anexo II, em ordem alfabética, cujas notas serão estabelecidas de 0 a 10, cujo a pontuação mínima para aprovação será de 5,0 (cinco).

XIII - O cronograma para a realização das entrevistas será publicado após o fechamento do período dado para as inscrições e envio de documentação, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de março de 2022, com horário e data que será previsto na convocação a ser divulgada.

XIV - As entrevistas serão realizadas presencialmente ou por meio remoto, conforme o caso.

XV - A lista dos 60 (sessenta) selecionados será divulgada no site www.fcr.edu.br, com convocação para as matrículas imediatamente.

- a) Os candidatos selecionados serão os que tiverem melhor nota, com a média de nota das duas fases do processo de seleção.
- b) Em caso de empate, será classificado o que tiver maior nota na entrevista e, persistindo, respectivamente, o que tiver maior nota no memorial/projeto; maior nota na análise do currículo lattes; e, por fim, o candidato que tiver mais idade.

XVI - A lista dos suplentes será divulgada no site www.fcr.edu.br.

ALUNOS ESPECIAIS E VAGAS REMANESCENTES

XVII - Os candidatos aprovados, mas não classificados, poderão efetuar matrícula na condição de Aluno Especial, condicionando-se à existência de vagas.

XVIII- O número de candidatos selecionados não poderá ultrapassar o número de vagas fixadas neste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

XIX - A nota atribuída aos candidatos não terá validade para as seleções futuras. Aqueles não selecionados e interessados em cursar posteriormente o Curso de Mestrado deverão submeter-se a novo exame de seleção.

XX- O resultado final será divulgado no site www.fcr.edu.br, após o término do processo seletivo.

XXI - Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas em até 48 horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo, enviando para o e-mail minter.educacao@fcr.edu.br, duas cópias dos seguintes documentos:

- Duas cópias do Diploma de Graduação (autenticado);
- Duas cópias do Histórico Escolar de Graduação;
- Duas cópias do Cartão CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Duas cópias da Carteira de Identidade;
- Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Duas cópias de Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para envio da documentação). O comprovante que não estiver em nome do candidato selecionado deverá vir acompanhado de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando residir naquele endereço;
- 2 fotos 3x4 (recente).
- Termo/Contrato fornecido pela FCR no ato da matrícula.

XXII – A documentação física para matrícula listada acima, em DUAS VIAS de cada documento, deverá ser enviada por correios ou entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia - Rua Gonçalves Dias, n. 290, Bairro Centro, Porto Velho/RO; telefones: (69) 3211-4502 / 3211-4503 - com protocolo de envio nos correios até a data prevista no item XVIII.

XXIII - Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se à Prova de Proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A prova poderá ser realizada pelo Centro de Idiomas da UNIVALI, pelo Centro de Idiomas da FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA (FCR) ou Centro de Idiomas de IES devidamente credenciada pelo MEC, no prazo de 03 (três) semestres ou até antes da qualificação do projeto de dissertação.

XXIV - Os candidatos aprovados e devidamente matriculados no Mestrado Interinstitucional em Educação da Univali/FCR terão o início das aulas logo após o período de matrículas, com calendário divulgado por e-mail.

XXV - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as normas gerais regimentais.

XXVI - O horário para contato com a Secretaria da FCR é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 21h, e sábado das 08h às 12h, exclusivamente pelo e-mail:

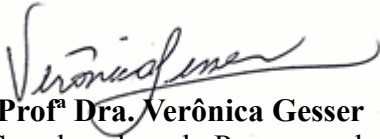
minter.educacao@fcr.edu.br.

XXVII - O horário para contato com a Secretaria da PPGE/Univali é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, exclusivamente pelo e-mail: ppge@univali.br.

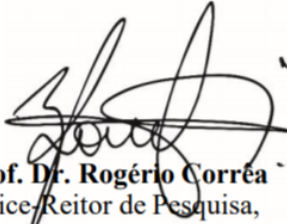
XXVIII – A Faculdade Católica de Rondônia possui parcerias formalizadas com órgãos para o fomento destes à formação do seu quadro de servidores, sem que haja reserva de vagas, carecendo de aprovação no processo de seleção para poder realizar a sua matrícula no curso.³

XXIX – A aprovação de servidores das instituições parceiras não garante o direito de receber a bolsa/benefício da instituição com a qual possui vínculo, posto que deverá preencher os requisitos específicos das portarias internas dos respectivos órgãos para poder usufruir do fomento.⁴

Itajaí (SC), 04 de fevereiro de 2022.



Profª Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação



Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

³ A exemplo, pode-se citar a parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED/PVH), conforme contrato de n.º 092/PGM/2021, por meio do qual se previu a contratação de até 45 (quarenta e cinco) vagas para serem ocupadas por professores da rede pública municipal, salientando-se que para obter o benefício, os candidatos deverão ser aprovados neste processo de seleção e preencher os critérios estabelecidos em portaria interna da SEMED/PVH.

⁴ O candidato vinculado a quaisquer instituições que tenham formalizado parceria com a FCR, que tenham sido aprovados no processo seletivo do mestrado e não preencham os critérios internos dos respectivos parceiros para receber a bolsa/benefício poderão realizar sua matrícula normalmente mediante pagamento de suas mensalidades do curso.

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE E PRODUÇÃO ACADÊMICA - MESTRADO

Atividade	Cálculo de pontos	Limite	Pontos
Curso de Especialização Lato Sensu	nº cursos espec. =x 0,50	0,50	
Publicação de artigo completo em periódico com Qualis qualificado na área de Educação (A1, A2, B1, B2)	nº de artigos =x 0,50	1,00	
Publicação de artigo completo em periódico com Qualis qualificado na área de Educação (B3, B4, B5, C ou sem Qualis, mas indexada)	nº de artigos =x 0,30	1,50	
Publicação de livros ou capítulos de livro acadêmicos com ISBN e no mínimo 70 páginas	nº de pub. =x 0,50	1,00	
Publicação de trabalho em Anais de eventos (resumo, resumo expandido ou completo)	nº de pub. =x 0,25	1,00	
Apresentação de trabalhos em eventos	nº de apresent. =x 0,25	1,00	
Participação em eventos no mínimo de 12h	nº de eventos =x 0,10	0,40	
Participação como ministrante ou organização de cursos, oficinas e outros	nº de particip. =x 0,25	1,00	
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (CNPq, FAPs ou Institucional); Bolsista de Extensão; Bolsista de Iniciação à Docência.	nº de anos =x 0,50	1,50	
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	nº de semestre =x 0,25	1,00	
Proficiência (Inglês, Francês e Espanhol)	nº de certificado =x 0,05	0,10	
Total		10,00	

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA E DO MEMORIAL ACADÊMICO (PRÉ-PROJETO DE PESQUISA)

Pré-Projeto	Cálculo de pontos
Delimitação do Tema de Pesquisa	0,50
Problema de Pesquisa	0,50
Hipóteses	0,50
Objetivos Gerais e Específicos	0,50
Justificativa	0,50
Referencial Teórico	0,50
Metodologia	0,50
Referencial Bibliográfico	0,50
Defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa	2,0
Motivações para escolha do Mestrado	2,0
Relevância da Proposta	2,0
Total	10,0